



Prefeitura Municipal da Serra

LEI Nº 1229/88

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL ' DA SERRA, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É declarado de Utilidade Pública Municipal, a "CRECHE MENINOS COM JESUS" - CREMJS - , com sede à Rua Floria no Peixoto, nesta cidade da Serra, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, re vogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 11 de Julho de 1988.

  
JOÃO BAPTISTA DA MOTTA  
Prefeito Municipal